

CARTA COTAÇÃO – PROCESSO Nº 013.

INSTITUTO CEM, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 12.053.184/0004-80, qualificado como Organização Social no âmbito do Estado de Goiás, bem como nos Municípios de Jaraguá/GO, Goianésia/GO e Posse/GO, Quirinópolis/GO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Processo Seletivo objetivando a contratação de empresa para fornecimento do Cadeira Oftalmológica, nas condições constantes da presente carta cotação e seus anexos, para o fim de atender às necessidades da Policlínica de Quirinópolis, localizado área institucional nº 01, limitada pela Rua 03, Rua 05, Rua 04 e Rua 01, localizada no Bairro Residencial Atenas, CEP 75.860-000, Quirinópolis - GO, nos termos do Contrato de Gestão nº 0001/2021-SES/GO.

1. Apresentação da Documentação e da Proposta

- 1.1 A empresa interessada encaminhará a proposta e os documentos de habilitação para o endereço eletrônico aquisicao@institutocem.org.br ou para Policlínica de Quirinópolis, localizada no Bairro Residencial Atenas, CEP 75.860-000, Quirinópolis - GO, CEP 75.860-000, Quirinópolis - GO
- 1.2. Serão consideradas as propostas entregues do dia **01/03/2021** até **01/07/2021**.

2. Condições para Participação

- 2.1. Somente serão aceitas as propostas dos interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto descrito neste termo, conforme disposto em seus respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto às documentações constantes desta Carta Cotação e de seus Anexos.

3. Dos Documentos de Apresentação

- 3.1. As empresas interessadas em participar deste procedimento de seleção deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos em relação a tributos estaduais (ICMS) do Estado de Goiás;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais do município sede da proponente, em caso de obras e serviços;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);
- f) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;

- 3.2. Quando for necessário a formalização de contrato, além dos documentos mencionados acima, também será exigida:

- g) Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com validade na data da apresentação da proposta;
- h) Comprovante de Inscrição Estadual ou declaração de isento;
- i) Comprovante de Inscrição Municipal ou declaração de isento (aplicado à contratação de serviços);
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ambos consolidados, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- k) Tratando-se de representante legal, o contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, ou Cartório, no qual estejam expressos seus poderes para exercer Área institucional nº 01, limitada pela Rua 03, Rua 05, Rua 04 e Rua 01, localizada no Bairro Residencial Atenas, CEP 75.860-000, Quirinópolis - GO

direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora, acompanhado de cópia de documento oficial de identificação que contenha foto do(s) sócio(s);

I) Demais documentos elencados no Termo de Referência, conforme Anexo.

3.3 A empresa que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados acima, ou que não comprove sua regularidade fiscal, será imediatamente desclassificada. Importante: A empresa interessada deverá comprovar a regularidade fiscal no momento da avaliação da proposta e também no momento da concretização do pagamento. É indispensável a regularidade fiscal da empresa interessada nestes dois momentos.

3.4 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente carimbada, assinada, datada e com folhas numeradas;

a) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência, com seus respectivos preços, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;

b) O prazo de validade da proposta deve ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação desta.

c) Contemplar os dados do fornecedor - CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço, telefone, nome do vendedor e prazo de entrega do produto ou serviço e informação quanto ao frete (CIF ou FOB);

d) No caso de aquisição de equipamentos, informar o tempo de garantia;

e) Informar ainda a previsão de entrega dos serviços/mercadorias.

4. Disposições finais

4.1 Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços pelo mercado.

4.2 O INSTITUTO CEM não tem a obrigação de contratar o serviço publicado, e podendo optar também, na contratação parcial destes.

Jeziel Barbosa Ferreira

Presidente

Policlínica de Quirinópolis



Documento assinado eletronicamente por JEZIEL BARBOSA FERREIRA, 476.308.411-91, DIRETOR GERAL, em 24/06/2021 às 21:22, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020



Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <https://cem.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo> informando o código 12985 e o código verificador 2090.